



Estatuto Geral do Laboratório de Prototipagem Rápida, Manufatura Aditiva, Inovação e Serviços (LAB 3D+)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Estatuto dispõe sobre questões inerentes ao Laboratório de Prototipagem Rápida, Manufatura Aditiva, Inovação e Serviços (LAB 3D+).

Art. 2º. Para fins do disposto neste Estatuto, define-se:

I – Laboratório Multiusuários do Laboratório de Prototipagem Rápida, Manufatura Aditiva, Inovação e Serviços (LAB 3D+) da UFSM é um ambiente virtual institucional criado para integrar, dar visibilidade e facilitar o acesso aos equipamentos deste laboratório, bem como seu compartilhamento, podendo ser acessado por usuários de qualquer local;

II - Equipamentos Multiusuários são equipamentos, de médio ou grande porte, adquiridos para ter uso compartilhado através de editais institucionais ou qualquer equipamento adquirido em outros editais, mas que podem ser colocados à disposição para compartilhar;

III – Laboratórios Multiusuários são espaços físicos que dispõem de equipamentos multiusuários de médio e/ou de grande porte, de caráter multiusuários, disponíveis regularmente para usuários internos e externos à UFSM e que oferecem serviços de média e alta complexidade aos usuários, operados/executados por técnicos ou alunos de pós-graduação, devidamente treinados;

IV - Usuários Internos constituem todos os docentes, pesquisadores, técnicos, com vínculo funcional ou acadêmico com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);

IV - Usuários Externos constituem pessoas físicas sem vínculos com a UFSM, ou jurídicas como outras instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, autarquias, fundações e empresas.

CAPÍTULO II

DAS MISSÃO E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS DO LAB 3D+

Art. 3º. O LAB 3D+ tem como missão consolidar-se em um centro de referência no sul do Brasil na área de fabricação digital e prototipagem rápida mediante o uso aberto e compartilhado de tecnologias modernas de manufatura aditiva (MA) e impressão 3D (I3D) de materiais, assim como sua respectiva validação e caracterização. O laboratório oferece para a comunidade científica, setor empresarial e sociedade, a I3D de materiais de natureza cerâmica, metálica, polimérica e compósitos.

Art. 4º. As competências técnicas e os serviços disponibilizados, incluem:

- Projeto e fabricação digital,
- Manufatura aditiva, impressão 3D e desenvolvimento de biomateriais, materiais odontológicos,
- Impressão 3D em cerâmica por LCM para prototipagem e fabricação de diversos componentes cerâmicos para indústria espacial, de máquinas e implementos agrícolas, ferramentarias entre outros,
- Impressão 3D por FDM de uma variedade de materiais, incluindo ABS, PLA, resinas de fotopolímero, nylon, cerâmicas e materiais cimentícios e argamassas,
- Fabricação de protótipos e componentes poliméricos por estereolitografia,
- Impressão 3D por extrusão de pastas, utilizado prototipagem e fabricação de componentes metálicos, cerâmicos, cimentícios e poliméricos,
- Impressão 3D por extrusão de materiais cimentícios, utilizado prototipagem e fabricação de elementos construtivos em escala reduzida para a fabricação de edificações e estruturas,
- Impressão 3D em materiais compósitos reforçados com fibras contínuas para prototipagem fabricação de componentes, incluindo fibra de carbono, fibra de vidro, Kevlar,
- Impressão de moldes de areia para prototipagem de ferramentas para fundição,
- Serviços de impressão 3D para projetos de pesquisa, sala de aula e projetos de competição, protótipos ou peças industriais ou empresariais,

Laboratório de Prototipagem Rápida, Manufatura Aditiva, Inovação e Serviços (LAB 3D+)

- Avaliação do comportamento mecânico de materiais impressos e através de ensaios estáticos,
- Caracterização microestrutural através de ensaios de microscopia eletrônica de varredura, microscopia ótica e difração de raios X,
- Ensino / Educação - acesso a ferramentas de impressão 3D, software de design e experiência para auxiliar os instrutores na incorporação de impressão 3D / fabricação aditiva no currículo do curso,
- Assistência e avaliação de design, fornecendo avaliação de design, orientação e assistência para aprimorar as habilidades e a compreensão dos interessados em projetar peças impressas em 3D,
- Treinamento prático e uso de equipamentos, auxiliando a preparar a próxima geração de engenheiros e projetistas por meio de treinamento e experiência prática no uso de tecnologias e processos de manufatura aditiva,
- Serviços para a indústria, participando de consultas e colaborações com empresas e indústrias no projeto e fabricação de protótipos e peças,
- Serviços de usinagem CNC,
- Análise de materiais,
- Diagnóstico de processos e consultorias especializadas.

CAPÍTULO III

DA INFRAESTRUTURA

Art. 5º. A infraestrutura do Laboratório Multiusuários do LAB 3D+ é parte integrante do LAB 3D+, composto por laboratórios com objetivos específicos e infraestrutura adquirida com recursos de projetos captados e coordenados pelos pesquisadores do LAB 3D+ e, eventualmente, com recursos institucionais.

Art. 5º. Equipamentos adquiridos para uso compartilhado, constarão na infraestrutura multiusuária e seu uso será estabelecido conforme o Regimento do Laboratório Multiusuários do LAB 3D+.



Laboratório de Prototipagem Rápida, Manufatura Aditiva, Inovação e Serviços (LAB 3D+)

Art. 6º. A infraestrutura é disponibilizada mediante definição do Comitê Gestor do Laboratório Multiusuários do LAB 3D+.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 7º. O Laboratório Multiusuários do LAB 3D+ está organizado em um conjunto de laboratórios (salas) contendo equipamentos de pequeno, médio e grande porte, equipados com facilidades para execução de experimentos, caracterizando uma estrutura de uso geral para os docentes, TAES e alunos da UFSM e de seus Centros de Ensino, Departamentos e Grupos de Pesquisa, bem como de interessados de outras IES, ICTs e empresas públicas ou privadas.

Art. 8º. O funcionamento do Laboratório Multiusuários do LAB 3D+ é regido pelo Regimento do Laboratório Multiusuários do LAB 3D+, sob gestão do Comitê Gestor e tem seu uso acompanhado e sustentado pelo Comitê Estratégico e de Usuários, com base neste Estatuto.

Art. 9º. Compete a equipe de profissionais que compõe o Comitê Gestor gerir a infraestrutura, traçar a política de acesso aos equipamentos e o modelo de gestão do Laboratório, primando pela maximização do uso das potencialidades da instrumentação e pelo uso compartilhado entre os usuários, com prioridade para demandas do LAB 3D+ e seus compromissos em projetos e contratos, zelar pelo bom uso e manutenção desses equipamentos, buscar fontes de financiamento e gerir o Comitê Estratégico e de Usuários.

Art. 10º. Compete ao Comitê Estratégico e de Usuários, acompanhar e avaliar o funcionamento dos equipamentos, contribuir para a manutenção dos equipamentos e infraestrutura, zelando pelo seu uso de forma adequada e conservação, promover o treinamento dos usuários e responsáveis, administrar a agenda de uso dos equipamentos, comunicar quaisquer problemas e demandas ao Comitê Gestor do Laboratório Multiusuários do LAB 3D+.

CAPÍTULO IV

DO USO E AGENDAMENTO



Laboratório de Prototipagem Rápida, Manufatura Aditiva, Inovação e Serviços (LAB 3D+)

Art. 11°. Para a utilização da infraestrutura do Laboratório Multiusuários do LAB 3D+ devem ser seguidas as orientações constantes no Regimento do Laboratório Multiusuários do LAB 3D+.

Art. 12°. Cabe ao solicitante a responsabilidade por todo o material necessário para o desenvolvimento dos seus projetos, incluindo reagentes, solventes e consumíveis em geral e eventuais peças de reposição.

Art. 13°. Em caso de danos aos equipamentos ou à estrutura dos laboratórios durante a operação, poderão ser estabelecidas penalidades ou eventuais restrições de uso aos responsáveis

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14°. Casos omissos serão tratados pelo Comitê Gestor.

Art. 15°. Em situações de restrição de acesso, como pandemias, casos de emergência diversos, urgência de análises, etc., cabe ao Comitê Gestor estabelecer critérios prioritários para uso dos equipamentos.